



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 26 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a Declaração de Informações Consolidadas referente à Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, §1º e 19 da Lei n.º 9.311, de 24 de outubro de 1996, resolve:

Art. 1º As instituições responsáveis pela retenção da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF e as instituições sujeitas à apuração dessa contribuição com base em registros contábeis, deverão apresentar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Informações Consolidadas - CPMF, conforme as especificações técnicas constantes do Anexo Único.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão:

- a) prestadas em meio magnético, através de disquete;
- b) consolidadas mensalmente, abrangendo os períodos semanais de apuração da CPMF encerrados em cada mês;
- c) entregues à unidade da Secretaria da Receita Federal que jurisdicionar o estabelecimento centralizador da instituição informante, até o último dia útil do mês subsequente ao dos períodos de que trata a alínea anterior.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos sobre os lançamentos e movimentações financeiras ocorridos a partir de 02 de julho de 1998.

EVERARDO MACIEL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS - CPMF
MEIOS FÍSICOS DE ARMAZENAMENTO

Os arquivos magnéticos serão recebidos condicionalmente e submetidos a teste de consistência. Constatada a inobservância das especificações descritas, serão devolvidos para correção.

CARACTERÍSTICAS DOS ARQUIVOS

60-ORGANIZAÇÃO Sequencial, obedecendo o seguinte ordenamento:

REGISTRO	TIPO DO REGISTRO
Header	00
Débitos de lançamentos em conta corrente de depósitos à vista, tributados pela CPMF	01
Débitos de lançamentos em conta corrente de depósitos à vista, não tributados pela CPMF	02
Lançamentos a crédito em conta corrente de depósito à vista, tributados pela CPMF (inc.II, art.2º, Lei 9.311/96)	03
Débitos em contas de depósitos (IN 03/97), tributados pela CPMF	04
Débitos em contas de depósitos (IN 03/97), não tributados pela CPMF	05
Débitos em outras contas (inc.I, art.2º, Lei 9311/96), tributados pela CPMF	06
Débitos em outras contas (inc.I, art.2º, Lei 9311/96), não tributados pela CPMF	07
Pagamentos ou liquidações (inc.III, art.2º, Lei 9311/96), tributados pela CPMF	08
Operações de Instituições Financeiras (inc.IV, art.2º, Lei 9311/96), tributadas pela CPMF	09
Trajeir	10

REGISTRO Tamanho fixo, permitindo-se o acréscimo dos delimitadores HEX 0D0A (Padrão texto do PC).

CODIFICAÇÃO ASCII
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS DIQUETES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
Código do Arquivo	D34150
Dimensão	3 1/2 "
Padrão de gravação física	IBM PC
Padrão de gravação lógica	MS/DOS
Face	Dupla
Densidade de gravação	Alta

FORMATAÇÃO A formatação dos campos deverá obedecer às regras especificadas no quadro a seguir.

TIPO	CONTEÚDO	FORMA TO	OBSERVAÇÕES
Númérico	Alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com posições não significativas zeradas. Não se admitem campos zoados (com ou sem sinal) ou compactados.	N	Na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros.
Caracter	Alinhado à esquerda, com posições não utilizadas preenchidas com brancos.	C	Na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.
C.G.C	Posições 01 a 08 - Número básico Posições 09 a 12 - Número de ordem Posições 13 a 14 - Dígito verificador.	N	O campo será considerado completo, com quatorze dígitos.
Data	As datas deverão ser expressas no formato Ano, Mês, Dia (AAAAMMDD).	N	
Valor	Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país à época da realização da operação, com duas casas decimais, sem sinal, vírgulas ou pontos.	N	

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS - CPMF
LAYOUT DO ARQUIVO

REGISTRO HEADER					
SEQ.	DESCRIÇÃO	FORM	TAM	POS.	CONTEÚDO
01	Tipo de Registro	N	2	001/002	00
02	Mês de Referência	N	6	003/008	AAAAMM
03	Data inicial	N	8	009/016	AAAAMMDD
04	Data final	N	8	017/024	AAAAMMDD
05	C.G.C da Instituição Financeira	N	14	025/038	Número DO CGC
06	Firma ou Razão Social	C	100	039/138	Nome
07	Endereço	C	50	139/188	Nome do Logradouro
08	Número	C	5	189/193	Número
09	Complemento	C	30	194/223	
10	Bairro ou Distrito	C	30	224/253	
11	C.E.P	N	8	254/261	
12	Município	C	30	262/291	
13	Telefone	N	12	292/303	DDD e Telefone
14	Filler	C	209	304/512	

REGISTRO DE DÉBITOS DE LANÇAMENTOS EM CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS À VISTA, TRIBUTADOS PELA CPMF

SEQ.	DESCRIÇÃO	FORM	TAM	POS.	CONTEÚDO
01	Tipo de Registro	N	2	001/002	01
02	Cheques - Pessoa Física	N	15,2	003/019	Valor da Operação
03	Cheques - Pessoa Jurídica	N	15,2	020/036	Valor da Operação
04	Cheques - CPMF Retida	N	15,2	037/053	Valor da Retenção
05	Cheques Ordem de Pagamento - Pessoa Física	N	15,2	054/070	Valor da Operação
06	Cheques Ordem de Pagamento - Pessoa Jurídica	N	15,2	071/087	Valor da Operação
07	Cheques Ordem de Pagamento - CPMF Retida	N	15,2	088/104	Valor da Retenção
08	Documentos De Crédito (Doc.C) Pessoa Física	N	15,2	105/121	Valor da Operação
09	Documentos de Crédito (Doc.C) Pessoa Jurídica	N	15,2	122/138	Valor da Operação
10	Documentos de Crédito (Doc.C) CPMF Retida	N	15,2	139/155	Valor da Retenção
11	Saques por Cartão Magnético Pessoa Física	N	15,2	156/172	Valor da Operação
12	Saques por Cartão Magnético Pessoa Jurídica	N	15,2	173/189	Valor da Operação
13	Saques por Cartão Magnético CPMF Retida	N	15,2	190/206	Valor da Retenção
14	Pagamentos Autorizados - Pessoa Física	N	15,2	207/223	Valor da Operação
15	Pagamentos Autorizados - Pessoa Jurídica	N	15,2	224/240	Valor da Operação
16	Pagamentos Autorizados - CPMF Retida	N	15,2	241/257	Valor da Retenção
17	Operações de Crédito - Pessoa Física	N	15,2	258/274	Valor da Operação
18	Operações de Crédito - Pessoa Jurídica	N	15,2	275/291	Valor da Operação

REGISTRO DE DÉBITOS DE LANÇAMENTOS EM CONTA CORRENTE DE DEPÓSITOS À VISTA, TRIBUTADOS PELA CPMF (CONTINUAÇÃO)

SEQ.	DESCRIÇÃO	FORM	TAM	POS.	CONTEÚDO
19	Operações de Crédito - CPMF Retida	N	15,2	292/308	Valor da Retenção
20	Aplicações Financeiras - Pessoa Física	N	15,2	309/325	Valor da Operação
21	Aplicações Financeiras - Pessoa Jurídica	N	15,2	326/342	Valor da Operação
22	Aplicações Financeiras - CPMF Retida	N	15,2	343/359	Valor da Retenção
23	Operações de Câmbio - Pessoa Física	N	15,2	360/376	Valor da Operação
24	Operações de Câmbio - Pessoa Jurídica	N	15,2	377/393	Valor da Operação
25	Operações de Câmbio - CPMF Retida	N	15,2	394/410	Valor da Retenção
26	Outros Débitos Tributados - Pessoa Física	N	15,2	411/427	Valor da Operação
27	Outros Débitos Tributados - Pessoa Jurídica	N	15,2	428/444	Valor da Operação